



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

3ª Companhia de Polícia Militar de Pimenta Bueno - Projetos - PM-4BPM3CIAPROJETOS

EDITAL Nº 2/2026/PM-4BPM3CIAPROJETOS

COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO III

4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

3ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 5684 de 23 de julho de 2026 (74906083), tendo em sua composição o **1º TEN QOAPM RE *****299 ALEX SANDRO DA SILVA** - Presidente/Leiloeiro; **1º SGT QPPM** Matrícula *****790 **EDSON HERMES STIPP** - 1ª Secretário; o **1º SGT QPPM** Matrícula *****320 **RONALDO JÚNIOR CARNELOSSI** - Membro e o **3º SGT QPPM** Matrícula *****284 **BONIFÁCIO ERMITA JÚNIOR** - Membro, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados a 3ª Companhia de Polícia Militar/4º BPM (Pimenta Bueno). FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO: leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial **1º TEN QOAPM RE *****299 ALEX SANDRO DA SILVA**;

2. LEILÃO: Será realizado no dia **18 de setembro 2026 (sexta-feira)**, no período das 07h30min às 12h00min, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede da 3ª Companhia de Polícia Militar/4º BPM (Pimenta Bueno).

2.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

2.2. Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número 0021.074399/2025-83 .

3. LOCAL DOS LEILÕES: os leilões serão realizados na Sede da 3ª Companhia de Polícia Militar/4º BPM (Pimenta Bueno), sito na Rua 21 de Abril, 118 - Apedia, Pimenta Bueno-RO, CEP: 76.970-000, onde as propostas deverão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo I. Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do telefone (69) 9 8422-3836, **1º SGT QPPM** Matrícula *****790 **EDSON HERMES STIPP** - 1ª Secretário.

4. VISITAÇÃO:

4.1. Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio da 3ª Companhia de Polícia Militar/4º BPM (Pimenta Bueno), sito na Rua 21 de Abril, 118 - Apedia, Pimenta Bueno-RO, CEP: 76.970-000, os quais estarão

identificados como Lote 01 RX do Processo SEI nº 0021.074399/2025-83.

4.2. Poderá ser programada a visitação dos bens através do agendamento com o Secretário na sede da 3ª Companhia de Polícia Militar/4º BPM (Pimenta Bueno), sito na Rua 21 de Abril, 118 - Apedia, Pimenta Bueno-RO, CEP: 76.970-000.

5. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:

5.1. O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor em metros cúbicos e, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens.

5.2. O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

5.3. O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

6. ENTREGA DOS BENS:

6.1. Os bens serão entregues ao arrematante após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM.

6.2. As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

6.3. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues imediatamente ao arrematante, com o pagamento total em espécie dos valores.

6.4. A remoção do bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

7. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

ORDEM	ORIGEM	ESSÊNCIA	PRODUTO	VOLUMETRIA m³	PREÇO m³	VALOR TOTAL
Lote 01	Termo de Destinação Sumária (0066847147)	Roxinho	Caibro	1,0500	1.023,45	1.074,62
	Termo de Destinação Sumária (0066847147)	Roxinho	Viga	7,6500	1.023,45	7.829,41
VOLUMETRICA TOTAL m³				8,7000	VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO	8.904,03

7.1. Avaliação

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada de acordo com o Termo de Destinação Sumária (0066847147) oriundo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Divisão de autos de Infração da COPAM - SEDAM-COPAMAUTOS em anexo.

Avaliação Comercial (valor médio)	R\$ 8.9
Valor para leilão (70% do valor da avaliação econômica)	R\$ 6.2
Valor do metro cúbico para leilão (70% do valor da avaliação econômica)	R\$ 71

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede da 3ª Companhia de Polícia Militar/4º BPM (Pimenta Bueno), sito na Rua 21 de Abril, 118 - Apedia, Pimenta Bueno-RO, CEP: 76.970-000, e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

TERMO DE ARREMATAÇÃO

(PESSOA JURÍDICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome da Empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Valor proposto para o bem descrito no Termo de Destinação Sumária nº _____ : R\$ _____

Valor ofertado por extenso:

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital de leilão nº _____ para a realização do presente leilão.

Pimenta Bueno-RO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do proponente ou do Representante Legal

TERMO DE ARREMATAÇÃO

(PESSOA FÍSICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome da Empresa:
Registro Geral (RG):
Órgão expedidor:
Data de expedição:
Naturalidade:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Valor proposto para o bem descrito no Termo de Destinação Sumária nº _____ : R\$ _____
Valor ofertado por extenso:

Observação: Caso seja o arrematante, será necessário possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, sendo este, indispensável para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital de leilão nº _____ para a realização do presente leilão.

Pimenta Bueno-RO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do proponente ou do Representante Legal

1º TEN QOAPM RE *****299 ALEX SANDRO DA SILVA - Leiloeiro

1º SGT QPPM Matrícula *****790 EDSON HERMES STIPP - Secretário

1º SGT QPPM Matrícula *****320 RONALDO JÚNIOR CARNELOSSI - Membro

3º SGT QPPM Matrícula *****284 BONIFÁCIO ERMITA JÚNIOR - Membro



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro da Silva, Comandante**, em 30/07/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edson Hermes Stipp, 1º Sargento**, em 31/07/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Junior Carnelossi, 1º Sargento**, em 04/08/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bonifacio Ermita Junior, 3º Sargento**, em 04/08/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74906132** e o código CRC **0E3AFC2A**.